INFORME 016 do Comando Nacional de Mobilização e Negociação

2017/2018 – Brasília, 04 de outubro de 2017.

AOS SINDICATOS FILIADOS e A TODOS OS TRABALHADORES(AS) DOS CORREIOS DO BRASIL

Companheiros e Companheiras,

Hoje, 04/10, aconteceu uma audiência de conciliação no TST, onde o **Ministro Emmanuel Pereira afirmou que a greve dos trabalhadores dos Correios é legítima.** Na oportunidade, fez uma proposta de reajuste baseado no índice INPC, retroativo a agosto/2017, com a reedição do ACT, ressalvando que a cláusula do plano de saúde permaneceria sendo mediada pelo TST por meio do processo aberto em abril/2017, na tentativa do tribunal resolver o impasse por meio de acordo, evitando um julgamento. Quanto aos dias parados, a proposta foi de compensação de 64 horas, o que equivale a oito dias. Os demais dias de paralisação seriam descontados. O prazo dado para resposta das partes, que no caso da FENTECT, depende da deliberação das assembleias dos trabalhadores, é de 48 h.

Alguns pontos não ficaram claros, e outros estão omissos. O Vice-Presidente do TST não aceitou intervenções das representações dos trabalhadores, exceto as que fossem de encontro à sua proposta, o que prejudicou maiores esclarecimentos. Se a Empresa descontou indevidamente 8 dias na folha de pagamento, deveria haver o ressarcimento dos valores descontados aos empregados, para ao final do período de compensação, o saldo restante ser descontado, porém, tal assunto não foi tratado na audiência. Quanto à cláusula 28 (convênio médico), outro conflito foi criado: Na fala do Ministro, a cláusula seria mantida sem alteração, mas na ata da audiência, ficou registrado que a mesma terá uma ressalva, citando a mediação no TST.

O CNMN entende que é preciso esclarecer estas questões, antes de fazer qualquer encaminhamento, portanto, orienta que as assembleias só apreciem a proposta na sexta-feira, 06/10, enquanto o Comando aguarda a minuta do ACT para fazer todas as ponderações.



NÃO À PRIVATIZAÇÃO!

Saudações Sindicais,

Jose Rivaldo da Silva FENTECT

Jox Riveflo de sofre

Rogério Ubine FENTECT

Robson Gomes Silva FENTECT

Emerson de V. Leite SINCORT/PA

> Felipe O. Silva SINTECT/MT

Kordina Arruda Poufalea Carolina Arruda Pantaleão SINTECT/CE Emerson Marinho FENTECT

José G. de Almeida FENTECT

Evandro Tavares SINTECT/PB

Rodrigo Conrrado SINTECT/STS

Joel Ribeiro Butel SINTECT/AM

José Maria Pego SINTECT/SC Amanda Gomes Corcino
FENTECT

Joel Arcanjo FENTECT

Mauro Aparecido Ramos
SINTECT/CAS

Suzy Cristiny da Costa SINTECT/AC

Rubens Suelson M. Araújo SINTECT/MG

Ernani S. de Menezes SINTECT/SMA Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Similares

Mário Sérgio Gonçalves SINTECT/AP

Luciano Leite Oliveira SINTECT/RPO

Hálisson Tenório Ferreira SINTECT/PE

Moisés da Silva Lima SINTECT/VP Marcio S. Alves SINTECT/RS

Elson S. Oliveira SINCOTELBA

Edson Flavio da Silva SINTCOM/PR

> Rodrigo L. Roza SINTECT/SJO

Marcos P. F. de Almeida SINTECT/SE

Antônio P. de oliveira SINTECT/PI

Antônio Manuel Mendes SINTECT/URA